

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FALE ILIMITADO COM RÁDIOS

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FALE ILIMITADO COM RÁDIOS A “Promoção Fale Ilimitado com Rádios” é uma oferta da TIM válida para todos os clientes pessoa física dos Planos TIM Liberty de todos os Estados do Brasil e do Distrito Federal, na tecnologia GSM. Aderindo à esta promoção, durante período promocional, os clientes terão direito a falar ilimitado para qualquer TIM e também para rádios que recebem ligações de celulares.

1. PERÍODO DE ADESÃO À PROMOÇÃO: O período de adesão à Promoção é de 21/03/2010 a 10/04/2011.

2. PLANOS ELEGÍVEIS: Todos os planos TIM Liberty (TIM Liberty, TIM Liberty +50, TIM Liberty +100, TIM Liberty +200, TIM Liberty +400, TIM Liberty +800)

3. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO: 3.1 O benefício desta promoção é válido por 180 dias (6 meses), a partir da data de adesão para todos os clientes. 3.2 Após 180 dias (6 meses), a contar da data de adesão, as ligações feitas para rádios que recebem ligações de celulares, passarão a ser cobradas em razão do término do período promocional. As tarifas aplicáveis serão de acordo com o plano de serviço contratado. 3.3 Para que o cliente possa receber o benefício da Promoção Fale Ilimitado com Rádios, o mesmo deverá estar adimplente com a TIM e precisará ativar a oferta através dos canais disponíveis listados no item 4 deste regulamento. 3.4 O benefício promocional será concedido em até 72 horas após a contratação da Promoção Fale Ilimitado com Rádios.

TAXA DE ADESÃO Novos Clientes – GSM ativados a partir de 19/03/2010 Adesão gratuita. Atuais Clientes – GSM ativados até 18/03/2010 Contratação da promoção até 15/06/2010: Taxa de adesão única de R\$19,90. Contratação da promoção a partir de 16/06/2010: Adesão gratuita.

4. CANAIS DE ATIVAÇÃO: A Promoção Fale Ilimitado com Rádios deverá ser ativada através dos seguintes canais: URA *144, SMS (enviando um TIM torpedo para o número 4141 com a palavra CONTRATE) e Site da TIM (Auto-atendimento). A partir do dia 16/06/2010 para os clientes dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo a contratação desta promoção será feita de forma gratuita e automática no momento da ativação do GSM em um dos planos TIM liberty.

5. CUMULATIVIDADE DE PROMOÇÕES: A Promoção Fale Ilimitado com Rádios é cumulativa com as demais promoções vigentes para os Planos TIM Liberty. Cliente com o serviço “LIBERTY RÁDIOS” ativo, que queiram aderir à promoção Fale Ilimitado com Rádios, deverá solicitar o cancelamento do serviço ligando para central de atendimento *144. Após o cancelamento do mesmo, o cliente deverá aderir a promoção Fale Ilimitado com Rádios através dos canais de ativação descritos no item 4 deste regulamento.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO: 6.1 O Cliente participante será excluído da Promoção e, desta forma, perderá o direito ao benefício, nos seguintes casos: A. Cancelamento do Plano de Serviço ao qual está vinculado; B. Migração do Cliente Participante para planos não elegíveis à promoção; C. Troca, pelo Participante, de sua área de registro. D. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção e do plano móvel. 6.2 Consideram-se uso indevido do benefício quaisquer dos itens abaixo: A. Comercialização de minutos/serviços. B. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares. C. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo cliente, a qualquer momento. D. Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, a qualquer momento. E. Concentração

de tráfego de minutos do cliente destinado apenas para operadoras SME. O cliente deve realizar chamadas (local e longa distância nacional com o código 41), utilizando o benefício da Promoção Fale Ilimitado com Rádios, na mesma proporção em que realiza chamadas (local e longa distância nacional) para outras operadoras SMP e SME. F. Utilização do benefício para realização de serviços de conferência, ou seja, não está permitida a realização de chamadas (local e longa distância nacional com o código 41) para diferentes números de qualquer operadora simultaneamente. G. Utilização do benefício para uso que não seja de pessoa para pessoa (P2P), não sendo permitido a utilização para serviços de Sala de Conversação, teameizade, telesexo, chat e serviços similares. H. Se for identificado qualquer uso indevido do benefício, conforme situações listadas acima, a TIM reserva-se o direito de tarifar todos os minutos de cada chamada (local e longa distância nacional com o código 41) destinadas as operadoras SME, de acordo com as tarifas de cada plano. Esta tarifação terá início a partir do 45.001 minuto, pois a TIM entende que a utilização do benefício não foi de acordo com a quantidade de minutos possíveis, dentro do período de 1 mês, para sua utilização no tráfego de pessoa para pessoa.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FALE ILIMITADO COM RÁDIOS

7. REGRAS GERAIS

7.1 As ligações locais e as ligações DDD, utilizando o código 41, para rádios que recebem ligações de celulares não serão tarifadas durante o período de concessão do benefício promocional. Todos os demais tipos de chamadas serão tarifadas conforme o Plano TIM Liberty contratado.

7.2 As demais tarifas e regras de negócios do plano não serão alteradas;

7.3 Ao ficar inadimplente, a promoção ficará suspensa, porém ao ficar adimplente voltará a utilizar o benefício da promoção. Nesse caso, o tempo suspenso será contabilizado no período total de benefício.

7.4 Não há fidelização para esta promoção.

7.5 O benefício promocional oferecido pela operadora é pessoal e intransferível.

7.6 Após o término do benefício promocional, as chamadas destinadas para números SME (Operadoras de Rádio) serão tarifadas normalmente conforme a tarifa do plano contratado.

7.7 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.

7.8 A adesão do Participante a esta Promoção implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

7.9 Casos omissos serão decididos a exclusivo critério da TIM sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

7.10 Esta promoção só poderá ser contratada uma única vez por GSM, ou seja, Clientes que já usufruíram do benefício da promoção Fale Ilimitado Com Rádios não poderão contratá-la novamente. Para mais informações acesse o regulamento no site www.tim.com.br, ou ligue *144 do seu TIM ou 1056.